



SCALA DATA CENTERS S.A.

CNPJ nº 34.562.112/0001-58

NIRE 35300540409

INSTRUÇÃO DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SCALA DATA CENTERS S.A.

Informações do Debenturista:

Nome/Denominação e CPF ou CNPJ do Debenturista (quando fundo de investimento, indicar a denominação e o CNPJ do fundo e do gestor):	
E-mail do(s) Debenturista(s):	
Telefone(s) para Contato:	

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto a distância ("Instrução de Voto") da assembleia geral de debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Scala Data Centers S.A. ("Debêntures" e "Companhia" ou "Emissora", respectivamente), a ser realizada **exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams", em 27 de outubro de 2023, às 15:00 horas**, conforme edital de convocação publicado nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2023 no jornal "Estado de São Paulo" ("AGD" e "Edital de Convocação", respectivamente), e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Scala Data Centers S.A.*", celebrado em 06 de dezembro de 2022, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), disponível na página do Agente Fiduciário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>).

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com



Orientações para preenchimento da Instrução de Voto

Para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos ali proferidos sejam contabilizados no quórum da AGD, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- (i)** todos os campos deverão ser preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista e o número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPE”) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”), bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos;
- (ii)** o voto em cada deliberação deverá ser assinalado apenas em um dos campos (“aprovar”, “rejeitar” ou “abster-se”), com as eventuais condicionantes aplicáveis, sendo desconsideradas as Instruções de Voto rasuradas;
- (iii)** ao final, o Debenturista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) assinar a Instrução de Voto, informando, ainda, a data e local de assinatura, sendo admitida a assinatura digital; e
- (iv)** a entrega da Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

Orientações para envio da Instrução de Voto

O Debenturista que optar por exercer seu direito de voto a distância por esta Instrução de Voto deverá enviar os documentos abaixo indicados:

- (i)** Instrução de Voto devidamente preenchida, rubricada e assinada.
- (ii)** Documentos de identificação e representação:
 - A.** cópia do documento de identidade do(s) signatário(s): Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular;
 - B.** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com



(cinco) dias antes da data da realização da AGD; e

C. caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Instrução de Voto.

Pessoas Jurídicas: o representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, além dos documentos indicados acima, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que assinar a Instrução de Voto ou (a procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Fundos de Investimento: com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Representação por Procurador: para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital.

O envio desta Instrução de Voto e dos demais documentos indicados deverá ser realizado preferencialmente com até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de realização da AGD, por meio dos endereços eletrônicos “ana.michisita@scaladatacenters.com.br”, “gustavo.loreto@scaladatacenters.com.br” e “pablo.carmona@scaladatacenters.com.br”, com cópia para o Agente Fiduciário por meio do endereço “af.assembleias@oliveiratrust.com.br”.

Caso a Companhia e o Agente Fiduciário recebam mais de uma Instrução de Voto do mesmo Debenturista, será considerada, para fins de contagem de votos na AGD, a Instrução de Voto mais recente enviada por tal Debenturista ou seu representante legal.

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com



A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Companhia, da Instrução de Voto e de todos os documentos que a acompanham, conforme indicado acima.

O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto e esta for considerada válida receberá, no endereço de correio eletrônico nela indicado, o convite individual para participar da AGD por meio digital na forma do Edital de Convocação.

O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática e não precisará necessariamente acessar o *link*, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na AGD.

Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da AGD, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).

DELIBERAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

(i) a anuência prévia, pelos Debenturistas e, conseqüentemente, a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, para que a alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora (“Alienação Fiduciária de Ações”), a qual foi outorgada em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, no âmbito da Emissão, possa ser compartilhada com as instituições financeiras e/ou outros credores que irão financiar os investimentos de capital na construção, expansão, adequação de capacidade e/ou no desenvolvimento dos data centers SGRUTB08-24MW e SGRUTB12-6MW (“Data Centers TB08 e TB12” e “Credores TB08 e TB12”, respectivamente), devendo tal financiamento ser realizado por meio de operações de empréstimo, financiamento, derivativos ou qualquer outra operação de crédito ou financeira, inclusive por meio da emissão de valores mobiliários representativos de dívidas, no mercado local ou internacional, no

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com



valor, em reais, equivalente a até US\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de dólares americanos) (“Operação TB08 e TB12”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

(ii) sem prejuízo da aprovação para o compartilhamento da Alienação Fiduciária de Ações com os Credores TB08 e TB12, a anuência prévia, pelos Debenturistas e, conseqüentemente, a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, para que a Alienação Fiduciária de Ações, a qual foi outorgada em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, no âmbito da Emissão, possa ser compartilhada com outras instituições financeiras e/ou outros credores (“Novos Credores”) que venham a realizar com a Emissora quaisquer operações de empréstimo, financiamento, derivativos ou qualquer outra operação de crédito ou financeira, inclusive por meio da emissão de valores mobiliários representativos de dívidas, no mercado local ou internacional (“Operação”), desde que tal Operação cumpra, cumulativamente, as condições que serão deliberadas e aprovadas pelos Debenturistas na AGD.

Aprovar Rejeitar Abster-se

(iii) a autorização para alteração do termo definido “*Mudança de Controle*” (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto na tabela de definições da Escritura de Emissão, o qual passará a vigorar conforme a redação constante da minuta de aditamento à Escritura de Emissão, que será anexada à ata da AGD.

Aprovar Rejeitar Abster-se

(iv) a autorização para alteração do termo definido “*Operações de Derivativos*” (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto na tabela de definições da Escritura de Emissão para “*Operações de Derivativos Debêntures 2ª Emissão*” e inclusão do termo definido “*Operações de Derivativos Gerais*”, e, ainda, em função de tais alterações, a alteração do termo definido “*Endividamento Adicional*”, os quais passarão a vigorar conforme as redações constantes da minuta de aditamento à Escritura de Emissão, que será anexada à ata da AGD.

Aprovar Rejeitar Abster-se

(v) a autorização para alteração da hipótese de vencimento antecipado não automático das Debêntures prevista na Cláusula 7.26.3, alínea “(h)”, da Escritura

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com



de Emissão, a qual passará a vigorar conforme a redação constante da minuta de aditamento à Escritura de Emissão, que será anexada à ata da AGD.

Aprovar Rejeitar Abster-se

(vi) a autorização para alteração da alínea “(p)” da Cláusula 7.26.3 da Escritura de Emissão, a fim de alterar as datas de apuração do Coeficiente de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), a qual passará a vigorar conforme a redação constante da minuta de aditamento à Escritura de Emissão, que será anexada à ata da AGD.

Aprovar Rejeitar Abster-se

(vii) a autorização para alteração da alínea “(q)” da Cláusula 7.26.3 da Escritura de Emissão, a fim de alterar as datas de apuração do Índice de Cobertura de Juros (conforme definido na Escritura de Emissão), a qual passará a vigorar conforme a redação constante da minuta de aditamento à Escritura de Emissão, que será anexada à ata da AGD.

Aprovar Rejeitar Abster-se

(viii) a autorização para incluir o termo definido “*Despesas de Capital (Capex) Permitidas*” na tabela de definições da Escritura de Emissão, o qual passará a vigorar conforme a redação constante da minuta de aditamento à Escritura de Emissão, que será anexada à ata da AGD.

Aprovar Rejeitar Abster-se

(ix) a autorização para alteração da hipótese de vencimento antecipado não automático das Debêntures prevista na Cláusula 7.26.3, alínea “(r)”, da Escritura de Emissão, a qual passará a vigorar conforme a redação constante da minuta de aditamento à Escritura de Emissão, que será anexada à ata da AGD.

Aprovar Rejeitar Abster-se

(x) a autorização para alteração da definição de “*Dívida Líquida Financeira*” constante da Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão, bem como da Cláusula 8.1.28 da Escritura de Emissão, a fim de permitir expressamente que a Emissora outorgue garantia fidejussória em benefício de suas Afiliadas (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que esta esteja cumprindo com o Coeficiente de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), as quais passarão a

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com



vigorar conforme as redações constantes da minuta de aditamento à Escritura de Emissão, que será anexada à ata da AGD.

Aprovar Rejeitar Abster-se

(xi) a autorização para a prática, pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, de todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, sem limitação, a celebração (a) de contrato de compartilhamento da Alienação Fiduciária de Ações com Novos Credores, bem como de aditamentos ao referido instrumento e (b) de aditamento à Escritura de Emissão, conforme minuta a ser anexada à ata da AGD, e de todo e qualquer documento ou instrumento dele decorrente, tais como procurações, notificações e outros documentos, de modo a dar o pleno cumprimento às deliberações ora tomadas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Nos termos do artigo 77, parágrafo único, da Resolução CVM 81, a presente Instrução de Voto terá validade para participação e deliberação na AGD, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes), reaberturas ou novas convocações (inclusive segunda convocação) da AGD.

Local:	
Data:	
Assinatura:	

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com